DECRETO Nº 4364, de 27 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.921.401,11 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.921.401,11 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e onze centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
692 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44415200.023100	500.000,00
696 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33413900.023100	500.000,00
744 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33414300.023214	123.189,71
747 - 2.11.1.10.302.0022.2290.44415100.023214	798.211,40
TOTAL.	1.921.401,11

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
699 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33413600.023100	1.000.000,00
738 - 2.11.1.10.302.0022.2290.33413000.023214	485.000,00
TOTAL.	1.485.000,00

II - excesso de arrecadação de receita não prevista no orçamento do exercício de 2011, no valor de R$ 436.401,11 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos), referente à Transferência Resolução SES 2135- PRO-HOSP 2010, cujo código de receita é 17223326.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de setembro de 2011. MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município